



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 3664 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de créditos adicionais especiais no orçamento corrente no valor de R\$ 492.750,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Marco Aurélio Eckert, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Créditos Adicionais Especiais no orçamento corrente com a seguinte codificação e classificação:

30 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

01 – Agricultura e Pecuária

20 – Agricultura

606 – Extensão Rural

0371 – Promoção da Produção Agropecuária

1.639 – Patrulha Mecanizada

4.4.9.0.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 238.750,00 (Fonte de Recurso 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União/CO3110 – Identificação das Transferências da União de Emendas Parlamentares Individuais)

4.4.9.0.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 254.000,00 (Fonte de Recurso 754 – Recursos de Operação de Crédito)

Total: R\$ 492.750,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos abertos pelo artigo anterior:

I – Excesso de Arrecadação referente ao valor a ser repassado pela União através do “Convênio MAPA – nº 94077/2023 – Emenda Individual” no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) – Fonte de Recurso 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União/CO3110 – Identificação das Transferências da União de Emendas Parlamentares Individuais;

II – Operação de Crédito contratada junto a Caixa Econômica Federal através do Programa FINISA – Contrato nº 0621.349-55/2023, no valor de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais)

Fonte de Recurso 754 – Recursos de Operação de Crédito

Av. Duque de Caxias, 422, CEP 95750-000 - Caixa Postal 29

Centro - SALVADOR DO SUL - RS

Fone: (51) 3638-1221

www.salvadorodosul.rs.gov.br



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Total: R\$ R\$ 492.750,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 22 DE AGOSTO DE 2023.

MARCO AURÉLIO ECKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
Jose Fernando Lunckes
Secretário Municipal de Gestão e Finanças